

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 134/1990 de 25 de Setembro

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º n.ºs 1 e 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 8/88/A, de 28 de Março, e nos artigos 5.º 6.º e 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1 9/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1. Autorizar a celebração entre a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, o Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores (INESC) e a Interlog, informática, SA, de um protocolo que tem por objecto o desenvolvimento de um Sistema de Informação das Explorações Agro-Pecuárias da Região Autónoma dos Açores.
2. Autorizar a adjudicação por ajuste directo, com dispensa de concurso público e limitado e de consultas, da prestação de serviços abrangida pelo referido protocolo, ao Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores (INESC) pelo valor de 39 000 000\$, ao qual acresce o IVA à taxa legal.
3. Aprovar a minuta do referido protocolo.

Aprovada em Conselho, Horta, 10 de Setembro de 1990. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.